



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1316 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

Lei: A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.696.817,94 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar apresentado no artigo 1º deverá ser aberto mediante decretos do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a efetiva realização da Receita referente a fonte de Recursos – 0015 – FUNDEB.

Artigo 3º - De conformidade com o disposto no artigo anterior, fica igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na lei de meios em vigor no valor de R\$ 623.000,00 (Seiscentos e vinte e três mil reais), referente a parte da quantia definida no artigo 1º desta Lei, na forma do anexo I.

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerá do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0015 - FUNDEB na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2007.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito municipal

PROJETO DE LEI Nº 132/07
MENSAGEM Nº 064/GP/2007
AUTOR:EXECUTIVO MUNICIPAL

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br*